

**EDITAL NEAD N.º 03/2016**

**DISPÕE SOBRE O PERÍODO DE INSCRIÇÕES  
PARA A SELEÇÃO DE VOZES PARA  
GRAVAÇÃO DE ÁUDIOS PARA MATERIAL  
DIDÁTICO EM EAD DA FAE CENTRO  
UNIVERSITÁRIO.**

A Coordenadora do Núcleo de Educação a Distância - NEAD, da FAE Centro Universitário, observando o disposto no art. 33, III, do Regimento, baixa o seguinte

**E D I T A L**

**Art. 1º** Fica aberto ao corpo técnico-administrativo da FAE Centro Universitário o período de inscrições para a participação no teste que selecionará vozes para locução de conteúdo na modalidade EAD da FAE Centro Universitário no período de **18 a 28 de outubro de 2016**.

**Parágrafo único.** As inscrições deverão ser efetuadas por meio de abertura de SOL para o Núcleo de Educação a Distância (Solicitação On-Line), disponível em <http://intranet2/apps/sol/>, escolhendo a categoria “projetos” e a sub-categoria “projetos internos”.

**Art. 2º** Para a seleção de vozes para locução de conteúdo na modalidade EAD da FAE Centro Universitário serão exigidos os critérios a seguir:

- I. ser funcionário técnico administrativo da FAE Centro Universitário;
- II. ter disponibilidade após o horário da jornada laboral;

**Art. 3º** Ao inscrever-se no processo de seleção de vozes o funcionário técnico-administrativo submeter-se-á ao seguinte cronograma:

<i>Inscrição:</i> 18 a 28/10/2016
<i>Avaliação:</i> 31/10/2016
<i>Divulgação dos selecionados:</i> 31/10/2016

**Art. 4º** O teste consiste na leitura de pequenos textos que serão avaliados por uma equipe multidisciplinar composta por um integrante do Curso de Publicidade e Propaganda, um profissional do NEAD e um profissional do Departamento de Marketing.

**Art. 5º** Os funcionários técnico-administrativos selecionados serão listados no banco de vozes, os

quais poderão ser chamados para a gravação de textos para materiais do Núcleo de Educação a Distância.

**Art. 6º** A carga horária destinada ao período de gravação será remunerada com base no valor de hora do colaborador, sendo lançada como hora extra e paga no mês subsequente à gravação.

**Art. 7º** As gravações são realizadas no estúdio da FAE Centro Universitário, Prédio I.

**Art. 8º** O colaborador cederá os direitos autorais à FAE Centro Universitário sendo a sua voz incorporada aos materiais didáticos e objetos interativos a serem utilizados em todos os níveis de ensino.

**Art. 8º** Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Curitiba 18 de outubro de 2016.

*Vera Fátima Dullius*  
**Coordenadora do Núcleo de Educação a Distância**